



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo, com referência à celebração do Primeiro o Termo Aditivo para fins de Prorrogação do contrato nº 09/2023, cujo objeto é o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender demanda do Legislativo Municipal.

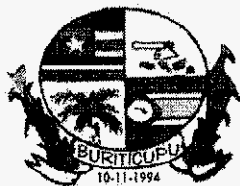
RATIFICO o Processo de Aditamento Contratual, com fulcro no disposto nos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/63, Art 53 e 190 da Lei 14.133.2021 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO o aditamento contratual com a **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, com o valor remanescente de R\$ 95.981,80 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 14 de maio de 2024.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A
EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, **RESOLVEM** aditar o contrato nº 09/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, nos termos do Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

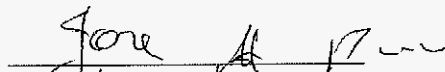
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, que trata da vigência contratual, a qual passará ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato terá vigência a partir de 28 de junho de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024, para fins de utilização do saldo remanescente, cujo valor é de R\$ 95.981,80 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Buriticupu/MA, 12 de junho de 2024.


JOSÉ ALVES PEREIRA

Presidente do Legislativo

ANGRA CAROLINA DA CUNHA

SANTOS:03410305114
Assinado de forma digital por ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114
Dados: 2024.05.12 17:01:25 -03'00'

ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
CONTRATADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANGRA. C. SANTOS LTDA

ANGRA. C. SANTOS LTDA, com sede na cidade de São Luís/MA, à Rua Z, n° 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, CEP 65.050-879, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° 2120107537-4 e inscrita no CNPJ sob n° 22.905.016/0001-86, representada por seu representante legal Sra. **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1986, portadora da cédula de identidade (RG) n° 24360342003-5 SESP/MA e do CPF sob n° 034.103.051-14, domiciliada à Avenida Perimetral Sul, s/n, bloco E, apartamento 304, bairro Bequimão, São Luís/MA - CEP 65.061-530. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter como objetivos sociais as atividades:

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cartões; cartões de visita; diplomas; convites);
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas ao esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral; copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
47.22-9-02 - Peixaria;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moido, sorvetes);
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
 49.24-8-00 - Transporte escolar;
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicas; rede de comunicações);
 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, tranças e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
 95.29-1-02 - Chaveiros.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é aumentado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritas e integralizadas pela titular da empresa, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

Em virtude das alterações ocorridas, o sócio resolve **CONSOLIDAR**, as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes disposições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGRA. C. SANTOS LTDA.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Z, n. 01, quadra 1, letra B, bairro Planalto Anil III, São Luís/MA - CEP 65050-879, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais as atividades:

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cartões; cartões de visita; diplomas; convites);
 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
 46.36-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral; copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercados;
 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
 47.22-9-02 - Peixaria;
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moido, sorvetes);
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de armário;
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
 49.24-8-00 - Transporte escolar;
 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicas; rede de comunicações);
 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, trancas e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
 95.29-1-02 - Chaveiros.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade microempresário individual ocorreu em 22/07/2015, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a partir da data de

deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa ora em transformação, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a sócia-administradora poderá assinar isoladamente, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresária poderá eleger procuradores para representá-la na sua ausência, por qualquer impedimento, sempre com poderes específicos para os atos outorgados, podendo ser por prazo indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exerceram o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou qualquer incapacidade de seu sócio ou titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do *de cujus*.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito aos herdeiros da empresária falecida, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma: a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração do ato constitutivo; b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, retidos sem destinação específica provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos previstos em lei e para arquivamento nos órgãos competentes.

São Luís/MA, 28 de março de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2023 14:24 SOB Nº 20220383911.
PROTOCOLO: 220381911 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12294089028. CNPJ DA SEDE: 22805016000188.
NIRE: 21201975174, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
ANGRA. C. SANTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresaefaciil.br.gov.br
A validade desta documento, os dados, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade aos registros em estudo, conforme seu respectivo código de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.905.016/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2015	
NOME EMPRESARIAL ANGRA C. SANTOS LTDA					
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.54-7-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.69-6-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-3-00 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.85-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R Z		NÚMERO 1		COMPLEMENTO LETRA B;QUADRA 1	
CNPJ 65.050-979		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
E-MAIL MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8277-9280			
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EMP) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:46:09 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.905.016/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2015	
NOME EMPRESARIAL ANGRA C. SANTOS LTDA					
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.54-7-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.69-6-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-3-00 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.85-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R Z		NÚMERO 1		COMPLEMENTO LETRA B;QUADRA 1	
CNPJ 65.050-979		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
E-MAIL MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8277-9280			
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EMP) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:46:09 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**
CNPJ: **22.905.016/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:53 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **306B.CD06.9A0C.35D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 135729/24

Data da

13/04/2024 16:56:52

Inscrição Estadual: 124709818

CPF/CNPJ: 22905016000186

Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA

Endereço: RUA Z, 1 LETRA B;QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III

Telefone: (98)87273701

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2024 16:23:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025292/24

Data da

07/04/2024 03:43:13

Inscrição Estadual: 124709818

CPF/CNPJ: 22905016000186

Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA

Endereço: RUA Z, 1 LETRA B;QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III

Telefone: (98)87273701

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2024 16:24:56



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008794172024

Validade: 22/06/2024

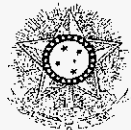
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	Inscrição Municipal: 98264955
Razão Social: ANGRA. C. SANTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464270200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA Z	
Número: 1	Complemento: LETRA B;QUADRA 1
Bairro: PLANALTO ANIL III	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65050879

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de maio de 2024 às 11:15, sob o código de autenticidade nº BCF073AC40CDD1A687B065DA03585C16.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.905.016/0001-86

Certidão n°: 29025820/2024

Expedição: 26/04/2024, às 10:36:39

Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.905.016/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.905.016/0001-86
Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA
Endereço: R Z 1 B QUADRA 01 / PLANALTO ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-879

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052706195472099325

Informação obtida em 05/06/2024 10:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Solvente Geral

Ativo	2.530.179,59	= 3,08
Passivo Circulante = Passivo não Circulante (Obrigações a LT)	R\$ 525,88	

Quanto maior, melhor. O investimento aval equivale a 308% de capital de acionistas

Líquidez Geral

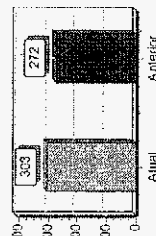
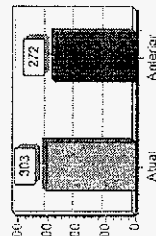
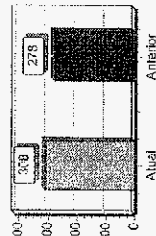
Ativo Circulante = Ativo Realizável a LT	2.485.153,09	= 3,03
Passivo Circulante = Passivo não Circulante (Obrigações a LT)	R\$ 353,88	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3.03 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida real.

Líquidez Corrente

Ativo Circulante	2.485.153,09	= 3,05
Passivo Circulante	R\$ 337,88	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3.05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo



Sete dias antes da 1ª. declaração que as informações aqui contidas são verdadeiras e as responsabilidades por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

São Luís, 31 de dezembro de 2023.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Sócia - Administradora
CPF: 03.103.031-14

FONTELE SOLUCOES CONTABEIS
RAPAFEL FONTELE TRINDADE ASSessoria
E SOLUCOES CONTABEIS
CRC MA-400929/Q-6 CNPJ: 33.514.511/0001-05
RAPAFEL FONTELE TRINDADE
Contador
CPF: 049.691.114-33 CRC MA-0137290-1

- Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.
- As contas a Receber é um direito da empresa, oriunda da receita de vendas de mercadorias. Para elaboração das duplicatas a empresa segue o padrão de elaboração: para cada Duplicata corresponde a uma Nota Fiscal eletrônica a vencer de acordo com a negociação efetuada com base nos contratos vigentes.
- A conta de Estoque de Mercadoria para revenda é composta por compras de produto com a finalidade de revenda para obter receitas. A companhia faz a apuração do custo de mercadoria vendidas pelo Método de Inventário Periódico cujo método, as apurações são feitas mensalmente pelo responsável da empresa.
- A conta Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abate das depreciações. A Empresa tem Bens Móveis (Móveis e Utensílios R\$ 28.663,32; Máquinas e Equipamentos R\$ 31.914,08).
- A depreciação é calculada pelo método linear às taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Utilizando as seguintes taxas anuais: Máquinas e Equipamentos - 10%, Móveis e Utensílios - 10%.
- Saldo referente Fornecedores Nacionais de compras realizadas para revenda
- A conta Obrigações Fiscais refere-se aos Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições). No ano de 2023 a empresa enquadrou-se no Regime Tributário do Simples Nacional. Portanto esta conta possui saldos de parcelamento e do Simples Nacional, bem como de tributos apurados no regime tributário vigente em 2023 pelo regime de Caixa.
- A conta Obrigações Trabalhistas e Sociais são responsabilidades de qualquer empresa que tenha funcionários contratados. Este saldo apresentado no balanço destas obrigações correspondem a Salários e Ordenados, INSS, FGTS e Provisões, todos a serem recolhidos no exercício seguinte.
- A Conta a Pagar representa as contas de água e luz e aluguel e etc.
- A empresa tem um Capital Social integralizado.
- A conta Reservas de Lucro são as contas constituídas pela apropriação de lucros de 2023 e de exercícios anteriores.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Sócia - Administradora
CPF: 03.103.031-14

FONTELE SOLUCOES CONTABEIS
RAPAFEL FONTELE TRINDADE ASSessoria
E SOLUCOES CONTABEIS
CRC MA-400929/Q-6 CNPJ: 33.514.511/0001-05
RAPAFEL FONTELE TRINDADE
Contador
CPF: 049.691.114-33 CRC MA-0137290-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE



Termo de Abertura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contendo e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406354025 em 08/05/2024, protocolo 240601130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresatrilha.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANGRA. C. SANTOS LTDA
Número do Registro:	21201075374
CNPJ:	2295016000186
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/CA
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	CRC/CA 0
0406011333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE	MA13759

Nome do Livro: DIÁRIO
Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 84, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 22.905.016/0001-86. Número de Registro (NIRE) 21201075374.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/07/2015
Ato constitutivo: 21800858686

São Luís, 01/01/2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Administrador. Sócio
CPF 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 13739

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 84, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 13739

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa a celebração do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 09/2023,** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRI O	OBJETO	RESULTADO RATIFICADO
2102325.017/2024	PE nº 01/2023-SRP	Celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2023, para fins de continuidade do fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender demanda interna da Câmara Municipal.	ANGRA C. SANTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, com o valor remanescente de R\$ 95.981,80 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Buriticupu, 14 de maio de 2024.

Benilda Barros de Moraes Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



PORTARIA Nº 04/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **Lorrany Cristina Aguiar de Andrade** – CPF nº **625.600.983-50**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2024.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. **VIII** – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____

Rúbrica

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU –
MA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE ALVES

PEREIRA:23839210330

Assinado de forma

digital por JOSE ALVES

PEREIRA:23839210330

JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEGUNDA - FEIRA, 24 - JUNHO - 2024 7

Rúbrica

tes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH. Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.02989 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. São Luís (MA), 19 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH. Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 02/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ANGRA C. SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ SOB O nº 22.905.016/0001-86. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula SEGUNDA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 28 de junho de 2024 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Angra Carolina da Cunha Santos - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 01/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ANGRA C. SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ SOB O nº 22.905.016/0001-86. **OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender demanda da Câmara Municipal. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula SEGUNDA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 28 de junho de 2024 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Angra Carolina da Cunha Santos - Contratado.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 00026/2024 - SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 090/2024 - SEAD decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SALIC/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na emissão de carteira de identidade e outros serviços correlatos para a Secretaria de Estado da Segurança Pública. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de contratação como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 090/2024 - SEAD, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na emissão de carteira de identidade e outros serviços correlatos, lote único, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, conforme Termo de Adjudicação nº 094/2024-SEAD, à empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, no valor total de R\$ 59.815.488,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 21 de junho de 2024. **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CSL/SECOM Processo: 97216/2023. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM. O presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social do Maranhão comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que a empresa **View 360 Publicidade e Comunicação LTDA** interpôs recurso administrativo em face dos atos praticados na Quarta Sessão Pública do referido certame, que cuidou da habilitação das licitantes. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no endereço <https://secom.ma.gov.br> na aba licitações. Comunica ainda que a partir da publicação deste ato no Diário Oficial, fica aberto o prazo para interposição de Contrarrazões ao Recurso Administrativo nos moldes do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993. São Luís, 20 de junho de 2024. **DIEGO NEVES PEREIRA** Presidente/Pregoeiro da CSL/SECOM Poderes conferidos pela Portaria nº 44/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - CPC/SES PROCESSO SEINº 2024.110222.04607 PROCESSO SIGA/SES Nº 00021/2024 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES torna público o Aviso de Credenciamento nº 003/2024 - CPC/SES, Processo Administrativo SEINº 2024.110222.04607 e Processo Administrativo SIGA/SES nº 00021/2024, que tem por objeto o **credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados em terapia renal substitutiva para atender pacientes renais agudos internados em 13 leitos de unidades de terapia intensiva - UTI, nas unidades de saúde contratualizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão no município de Imperatriz/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Documento Descritivo, Anexo I do edital.** O Edital está disponível no site: <https://saude.ma.gov.br>. Os interessados em se credenciar poderão fazer o requerimento a qualquer tempo junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, entre o período inicial de 25/06/2024 até o último dia útil do exercício de 2024, prazo em que se encontra a vigência do presente Edital de Credenciamento. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser suscitados através do e-mail: licitacoes@saude.ma.gov.br e também na sala da